

NOSSA FAMILIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA E A EMPRESA AUTO POSTO PEGASOS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 5601/2022

CONTRATO Nº 0116/2022

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal DIAB TAHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO PÉGASOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 67.866.236/0001-86, com sede à Avenida José Francisco Azedo, nº 270 - Jardim São João, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, neste ato representada por ADRIANO MARCOS FELICI, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.305.970-6-SSP/SP e do CPF nº 267.149.178-64, brasileiro, solteiro, comerciante, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, que denominam de CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

<u>CLÁUSULA 1a</u> - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer** à **CONTRATANTE** <u>um estimativo de combustíveis</u> (gasolina comum, óleo diesel comum e etanol comum), conforme especificação em planilha descritiva/quantitativa do Processo Administrativo nº 5601/2022, a saber:

SETOR	Qtd./Litro Comb.	VALOR ESTIMADO (R\$)
DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS.	26.400 S10	176.616,00



8 1

PREFEITURA DE COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

ADM.: 2021 / 2024 NOSSA CIDADE, NOSSA FAMILIA.

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

DEPTO DE TRANSPORTE	7.000 G	36.890,00
	4.100 E	15.908,00
	2.000 S10	13.580,00
	2.000 D	13.380,00
		79.758,00
	2.000 E	7.760,00
DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.200 G	22.134,00
		29.894,00
DEPTO DE ESPORTES	3.750 G	19.762,50
DEPTO PLANEJAMENTO/PROJETOS	1.850 G	9.749,50
DEPTO DE FINANÇAS	900 G	4.743,00
FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	1.850 G	9.749,50
FUNDO M. DIR. CRIANÇA E ADOL.	2.800 G	14.756,00
DEPTO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	4.400 D	29.436,00
DEPTO DE OBRAS.	2.800 G	14.756,00
GABINETE DO PREFEITO	2.800 G	14.756,00
DEPTO DE MERENDA ESCOLAR	900 G	4.743,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000 G	26.350,00
	2.000 E	7.760,00
	8.200 S10	55.678,00
		89.788,00
DEPTO EDUCACAO INFANTIL (CRECHE).	900 G	4.743,00

<u>CLÁUSULA 2ª</u> - O valor do presente contrato será de <u>R\$</u>
<u>503.250,50</u> (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). O valor poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com os índices de preços dos combustíveis, estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo.

CLÁUSULA 3ª - Os abastecimentos dos veículos mencionados na Cláusula 1ª, deverão ocorrer no Município da CONTRATANTE, de segunda-feira à domingo, no horário compreendido das 07:00 às 20:00 horas, devendo estar acompanhado pelo responsável pelo abastecimento de veículos e maquinários da Frota Pública Municipal, que estará munido de equipamento de controle eletrônico de abastecimento (tablet), onde deverá constar o combustível e a quantidade, devidamente datada e assinada pelo responsável e condutor, identificando a Unidade Orçamentária, o veículo e placas e o nome do condutor.

CLÁUSULA 4ª - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias após o fechamento da semana, mediante a apresentação dos documentos fiscais respectivos devidamente assinados pelos motoristas, anexadas às autorizações de abastecimentos emitidas.

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº 3,3.90 30 - Material de Consumo - Depto de Serviços Urbanos e Dependências,

PREFEITURA DE COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73



<u>Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000</u> <u>Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)</u>

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Depto de Transportes, Depto de Ensino Fundamental, Depto de Esportes, Depto de Planejamento e Projetos, Depto Finanças e Dependências, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo M. dos Direitos da Criança/Adolescente, Depto de Ensino Profissionalizante, Depto de Obras, Depto de Gabinete do Prefeito, Depto de Merenda Escolar, Fundo Municipal de Saúde e Depto de Educação Infantil (Creche), cujos saldos nesta data são suficientes. Ensino Profissionalizante

<u>CLÁUSULA 6ª</u> Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

<u>CLÁUSULA 7ª</u> - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato; obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

<u>CLÁUSULA 9ª</u> - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10 - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA 11 - Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, periculosidade e insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

8

X

PREFEITURA DE COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 12 - Excetuando-se a hipótese em que a CONTRATANTE encaminhar orientação expressa, a CONTRATADA deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de

licitações.

CLÁUSULA 14 - Se, após a assinatura do presente contrato, a CONTRATADA não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15 - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16 - A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA

indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17 - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 18 - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8

PREFEITURA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 03 de Janeiro de 2022.

DIAB TAHA Prefeito Municipal de Colina **Contratante**

AUTO POSTO PÉGASOS LTDA ADRIANO MARCOS FELICI CPF nº 267.149.178-64 Contratado

Testemunhas

Nome: RG.

Eliezer Garcia RG: 41.994.984-7

2 -Nome:

RG:

Israel da Silva Wynes RG 23 226 160-X SSP/SP Chefe do Setor de Compras 8 Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATADO: AUTO POSTO PEGASOS LTDA

CONTRATO: 0116/2022

objeto: aquisição, em caráter emergencial, de fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol comum) para abastecimento de veículos e maquinários da Frota Pública Municipal, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764.

Email: juridico@colina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Colina (SP), 03 de Janeiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

ADM.: 2021 / 2024
NOSSA CIDADE,

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;

Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico	ACTORIDADE MAXIMA DO CROACIENTIDADE
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Nome: DIAB TAHA
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	CPF: 046.443.668-03.
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
CPF: 046.443.668-03. Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Nome: DIAB TAHA
Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL. CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	CPF: 046.443.668-03.
Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Assinatura:
Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O A JUSTE:
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Pelo contratante:
CPF: 046.443.668-03. Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Nome: DIAB TAHA
Assinatura: Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Pela contratada: Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	CPF: 046.443.668-03.
Nome: ADRIANO MARCOS FELICI. Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Assinatura:
Cargo: Sócio-proprietário. CPF nº 267.149.178-64 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Pela contratada:
Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Nome: ADRIANO MARCOS FELICI.
Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Cargo: Sócio-proprietário.
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	CPF n° 267.149.178-64
Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Assinatura:
Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
CPF: 046.443.668-03 Assinatura:	Nome: DIAB TAHA
Assinatura:	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
	CPF: 046.443.668-03
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico	Assinatura:
ı	(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.